DECRETO N. 2.580, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG e Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R$ 9.500,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R$ 43.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.39.00	01.000.0000	26	R$ 5.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO F.S.S.
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.39.00	01.000.0000	354	R$ 10.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
TOTAL					R$ 67.500,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.36.00	01.000.0000	25	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	27	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.1.021	4.4.90.51.00	01.000.0000	28	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.1.021	4.4.90.52.00	01.000.0000	29	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	26.843.0001.0.021	3.3.90.21.00	01.000.0000	64	R$ 50.500,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.32.00	01.000.0000	352	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.37.00	01.000.0000	357	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.39.00	01.000.0000	358	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 67.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município